



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Lei n.º 2.069 de 28 de agosto de 2023

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

28/08/23

**Público  
Presente**

Ato: Lei n.º 2069/23  
(Público)

"Dá Denominação a logradouro Público e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "**RUA SEBASTIÃO GERALDO**", o trecho de Rua denominado Rua Z, situado no Bairro São Sebastião, na Cidade de Piraúba, MG.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as providências necessárias à confecção e instalação da placa alusiva no local.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município de Piraúba, MG.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
*Prefeito Municipal*  
*Piraúba-MG*

**Adriano Carvalhaes Gravina**

**Prefeito Municipal**